



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2023

"Altera o símbolo de vencimento do cargo de Motorista disposto na Lei Complementar nº 216/2005, e dá outras providências".

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O cargo de Motorista, disposto no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº. 216/2005 passa a pertencer ao símbolo de vencimento CE-IV, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

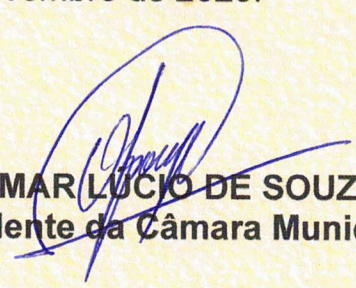
Art. 2º. O Vencimento do cargo de Motorista passa a ser o equivalente ao vencimento disposto no Anexo II-A, Tabela Salarial, Cargo de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 216/2005, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Alto Caparaó/MG, 21 de novembro de 2023.


OSMAR LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

"Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela"

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

ANEXO I

ANEXO II

DA LEI MUNICIPAL N°. 216/2005

<i>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
Motorista	26	CE-IV	40 horas semanais

Alto Caparaó/MG, 21 de novembro de 2023.


OSMAR LUCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

ANEXO II

ANEXO II-A

DA LEI MUNICIPAL N°. 216/2005

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CE-IV	1.917,06

Alto Caparaó/MG, 21 de novembro de 2023.


OSMAR LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)